

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / №03 , DE 16 DE JULHO DE 2024

O CORREGEDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº11.207, de 26 de setembro de 2022 e pela Portaria/INPI/PR nº 09 de 06 de março de 2024,
e com fulcro nas disposições da Lei n.º 8.112, e da Instrução Normativa INPI/PR nº 03, de 02 de julho de 2024, tendo
em vista o contido no Processo 52402.000963/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma do anexo a esta Portaria, os seguintes fluxos operacionais da Corregedoria do INPI, que foram elaborados em conformidade com o Manual do Sistema de Padronização de Documentos do INPI:

- I Análise de Notícia de possível irregularidade (AGOV-ANP-FP-0001)
- II Condução de Procedimentos Correcionais PAD ordinário (AGOV CPC-FP-0001)
- III Condução de Procedimentos Correcionais PAD Sumário (AGOV CPC-FP-0002)
- IV Condução de Procedimentos Correcionais PAR (AGOV CPC-FP-0003)
- V Condução de Procedimentos Correcionais SINVE (AGOV CPC-FP-0004)
- VI Condução de Procedimentos Correcionais SINPA (AGOV CPC-FP-0005)
- VII Condução de Procedimentos Correcionais SINAC (AGOV CPC-FP-0006)
- VIII Controle, Direção, Supervisão e Monitoramento da Atividade Correcional (AGOV- CDS-FP-0001)
- Art. 2º Fica revogada a Portaria INPI/PR/COGER nº01 de 24 de fevereiro de 2022.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARQUEJA LARA Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **CAETANO CARQUEJA LARA**, **Corregedor(a)**, em 18/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1045587** e o código CRC **F1FF978A**.

Referência: Processo nº 52402.000963/2022-06

SEI nº 1045587

Republicada por erro material

ANÁLISE DE NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE (Processo (Processo nível 3)

Blaborado por: Edi de Oliveria Braga Júnior, Pesquisador em PI, COGER Daniela Bameto Silva, Analista em PI, COGER Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER

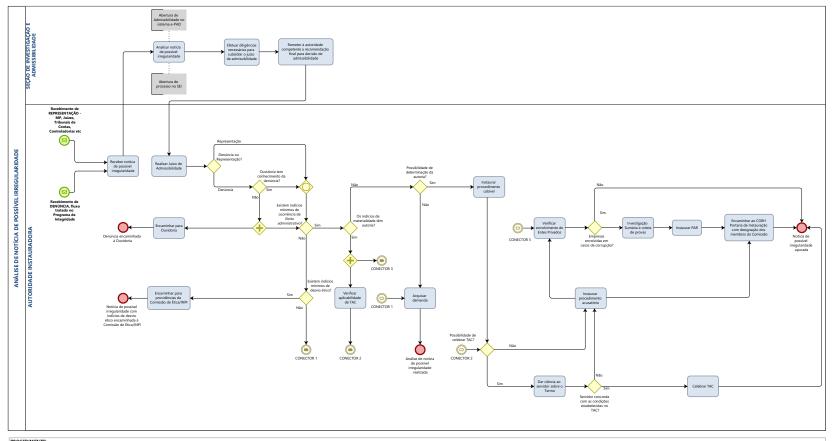
Aprovado por: Caetano Carqueja Lara, Corregedor, COGER

Hatórico da alterações em relação aversões arteriores (se aplicáves):
Pastecações da Portama NEPERNIX (2) de COLOS (2020, contemparato crisição da Seção de Investigação e Administrial Inhibito do Instituto Nacional da Proprietade Industrial — RPI.

O de COLO (2020, de diglo e codos e percenamenta, comparatamento e supervisio das avidades de correição no limitos do Instituto Nacional da Proprietade Industrial — RPI.

Base legal: Lei N.º 8.112/1990; Lei N.º 12.846/2013; Portaria Nom: ativa CGU N.º 27, de 11/10/2022

Outros elementos: Manual de PAD editado pela CGU (maio/2022)

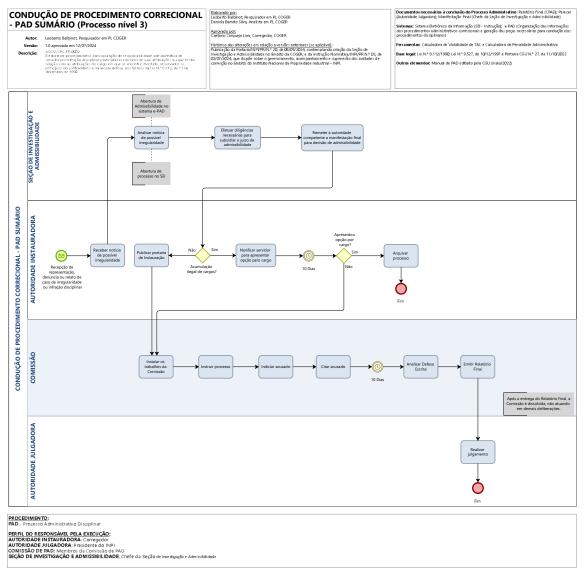


PROCEDIMENTO:
PAD - Processo Administrativo Disciplina; PAR - Processo Administrativo de Responsabilização, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta PERTIL DE ESSOUSÁNE. PILA EXECUÇÃO:
COMP. COMENCES DE ACIA ER EXEMPLE HOMBIOS DO RIPI: COOrdenador-Gerál de Recursos Humanos
AUTORIDADE INSTAURADORA: Corregedor
SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMISSIBILIDADE. Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade
INVE - INSTAURA DO Público
WINT - INSTAURA POBLICO
WINT - MISTERON PÚBLICO
WINT - MISTERON PÚBLICO anos do INPI: Coordenador-Geral de Recursos Humanos

PISOO!

Elaborado por: Edi de Oliveira Braga Júnior, Pequisador em Pl, COGER Danida Barreto Silva, Analista em Pl, COGER Leoberto Balbinot, Pesquisador em Pl, COGER Documentos necessários à conclusão do Processo Administrativo: Rehatório Final (CPAD); Parecer (Autorida de Julga dora); Menifesta ção Final (Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade) CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL - PAD ORDINÁRIO (Processo Sistemac: Sistema Berbónico de Informação (SB. Instruçõe): e PAD (Organização das informações dos procedimentos administrativos comedonais e geração das peças necesiánias para condução dos procedimentos disciplinares (nível 3) Aprovado por: Caetano Carqueja Lara, Corregedor, COGER Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER Version 10 Persion 10 Histórico da salterações em crisçãos a versões anteriores (se aplicávei): Publicaçõe de Portanis/HAPPRANT² 23. de 08/05/204, contemplando crisção da Seção de Inverdigaçõe o Admissibilidade no intelho da COGRA intranção (nomana WHAPPR NT 20, de 2007/2044, que dispose dobre o generalizamento, scomparámento e supervisão dos avidades de correição no ambito do intrativo Naciona de projectodade industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projectodade industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projectodade industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projectodade industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projectodade industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projector desde industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projectodade industria e la correição no ambito do intrativo Naciona de projector desde industria e la correição no ambito do intrativo nacional de correição no ambito de intrativo nacional de correição no ambito de la correição de la correição nacional de la correição no ambito de intrativo nacional de la correição no ambito de intrativo nacional de la correição nacional de la correição no ambito de intrativo nacional de la correição nacional de la correiçã Base legal: Lei N.º 8.112/1990: Portaria Normativa CGU N.º 27, de 11/10/2022 CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS - PAD ORDINÁRIO AUTORIDA DE INSTA URA DORA Após a entrega do Relatório Final, a Comissão é dissolvida, não atuando em demais deliberações. Realizar a citação do acusado AUTORIDADE JULGADORA PROCEDIMENTO: PAD - Processo Administrativo Disciplinar PERRIL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: AUTORIDADE INSTAURADORA: Corregedor ou Secretário do MOIC AUTORIDADE INSTAURADORA: Corregedor ou Secretário do MOIC AUTORIDADE OS PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: Membros da Comissão Processante SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: Membros da Comissão Processante SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: Membros da Comissão Processante SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: Membros da Comissão Processante SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: Membros da Comissão Processante SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: Membros da Comissão Processante SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRATIVO DISCHIPIARA: MEMBROS DE A





CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL - PAR (Processo nível 3)

Autor: Leoberto Balbinot. Pesquisador em PL COGER

Versão: 1.0 aprovada em 12/07/2024 Descrição:

Lo aprovada em Lizuri, zuzu.

AGOU-(PC-EP-CACCIO)

Estabelece procedimento para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa judicia em decorrectos de abos teavos combra a Administração Pública nacional ou estrangeira, mos termos do art. 5º da (el Nº 12,846, de 2013, e dos atos normativos complementares.

Baborado por
Contel Buero (Pro, Amaits en R. COGER
Contel Buero (Pro, Amaits en R. COGER
Contel Buero (Pro, Amaits en R. COGER
Composition (Programmer en R. COGER
COGER
Composition (Programmer en R. COGER
CO

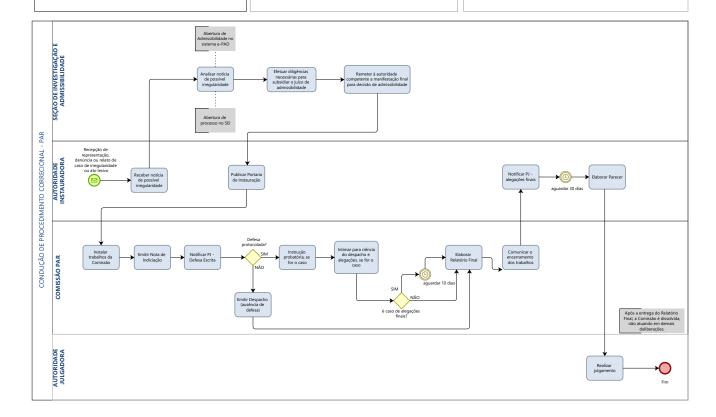
Documentos necessários à conclusão do Processo Administrativo: Relatório Final (CPAR); Parecer (Autoridades Instauradora e Julgadora); Manifestação Final (Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade)

Sistemas: Sistem a Bietrónico de Informação (SB - Instrução); e- PAD (Organização das informações dos proce dimeritos administrativos correcionais e geração das peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares]

Ferramentas: Calculadora eletrônica CGU para cálculo de multa

Base legal: Lei N.º 12.845/2013; Lei N.º 14.133/2021; Decreto N.º 11.129/2022; Portaria Normativa CGU N.º 27, de 11/10/2022

Outros elementos: Manual de Responsabilização de Entes Privados editado pela CGU (abril 2022)



PROCEDIMENTO:
PAR - Processo Administrativo Disciplinar PERFIL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
AUTORIDADE INSTAURADO RA: Corregedor do INPI
AUTORIDADE JUIGADORA: Presidente do INPI
COMISSÃO DE PAR: Membro: da Comissão de PAR
SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMISSBILIDADE: Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade



CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO - SINVE (Processo nível 3)

Autor: Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER

Versão: 0.0 aprovada em 12/07/2024 Descrição:

Elaborado por: Edi de Olivera Braga Júnior, Pequisador em PJ, COGER Daniela Barneto Silva, Analista em PJ, COGER Leoberto Balbinot, Pesquisador em PJ, COGER

Aprovado por: Caetano Carqueja Lara, Corregedor, COGER

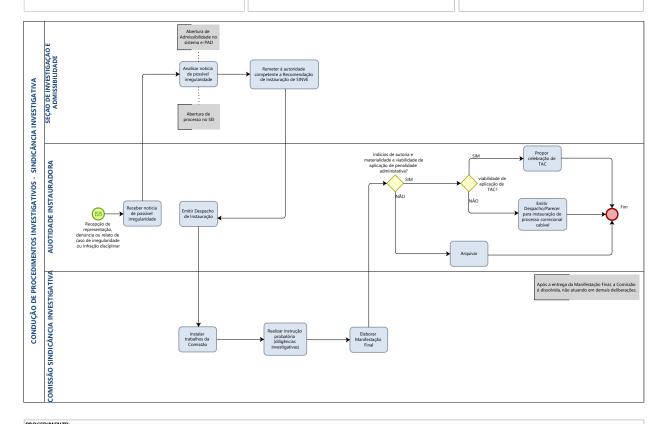
Historico dos alterações em relação a versões anteriores (se aplicável).
Pacicação da Portana/NEPERINE 20, de CBCS 2021, contemplando cinição da Seção de Investigação estadular alteral en embro da COGEF, e e in intrugân (vinamental/NEPERINE). (% 0.0007/2024 que dispõe sobre o generalmento, acompartam ento e superiosão das avidades de correição no ámbito do instituto fallacina de Porpete dela inclusió e in INPI.

Documentos reconstina à constitució do Processo Administraturo Mantistração, Final Nome Bios Presente (Indumentos Insugational Recomensação de Indusação de SINVe (Chefe Sistemas Sidema Edicardo de Industrial Industrial Sistemas Sidema Edicardo de Informação (SEI - Instrução) - FIDI (organização pode informações dos procedimentos administraturos corredorais e geração das peça recossidas por conduição dos procedementos direitorismos.

Ferramentas: Calculadora de Viabilidade de TAC e Calculadora de Penalidade Administrativa

Base legal: Lei N.º 8.112/1990; Lei N.º 8.429/1992; Decreto N.º 10.571/2020; Portaria Normativa CGU N.º 27, de 11/10/2022

Outros elementos: Manual PAD editado pela CGU (maio/2022)



PROCEDIMENTO: SINVE - Sindicância Invesigativa, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

PERFIL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: AUTORIDADE INSTAURADORA: Corregedor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA: Membros da Comissão de Sindicância Investigativa SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMISSIBILIDADE: Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade



CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO - SINPA (Processo nível 3)

Autor: Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER Versão: 0.0 aprovada em 12/07/2024

Descrição:

us aprovada em 12001/Juca.
AGOX-(PDEP SIZOM) por a sociadamento investigativo de certifer proposition de la compania del la compania de la compania del la compania d

Elaborado por: Esti de Oliveira Braga Júnior, Pequisador em PI, COGER Daniela Barneto Siva, Analista em PI, COGER Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER

Aprovado por: Caetano Carqueja Lara, Corregedor, COGER

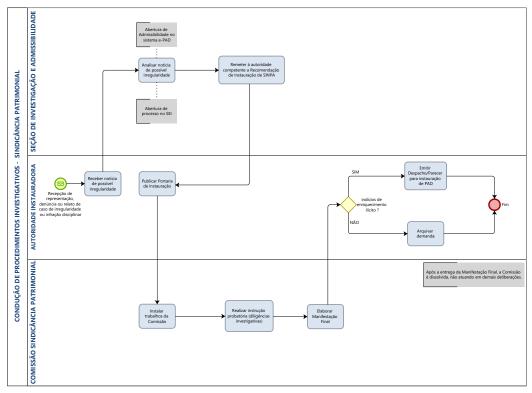
Histórico des attracões em relação a verrões arterores (se aplicável): Fubricação da Portras/IREPORES 20, de CORSO 2004, contemprando cinação da Normathoya (IREPORES NO 3), de 2007/2004, que dispós tore o gerenciamento, acompañamento e supervisão das avaldades de correição no Simbito do Instituto Nacional da Propriedade Industria — IREI.

Documentos necesiários à conclusão do Processo Admiri dialización manteração final (Comurão), Precese (Autoridade Alignosos), Precenenação do instauração de Milla (Comurão), Precenenação de instauração de Admiristrativa Sistemas Sistema Betrónico de Informação (DEI - Informação de Admiristrativa Sistemas Sistema Betrónico de Informação (DEI - Informação de OEI - I

Ferramentas: Calculadora de Viabilidade de TAC e Calculadora de Penalidade Autoinistrativa

Base legal: Lei N.º 8.112/199Q Lei N.º 8.429/1992; Decreto N.º 10.571/2020; Portaria Normativa CGU N.º 27, de 11/10/2022

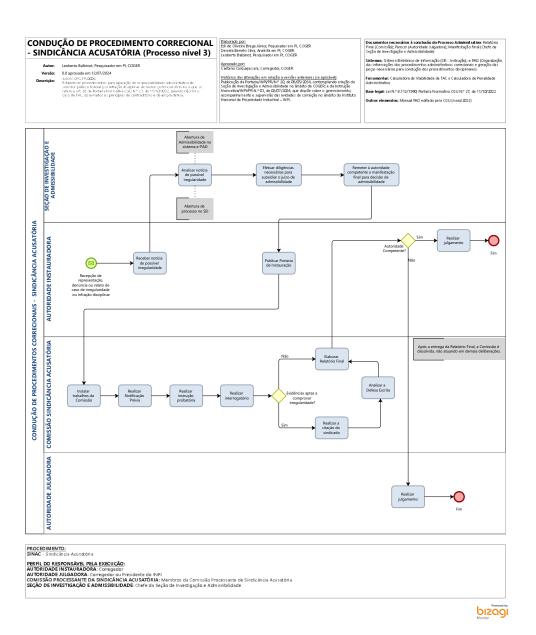
Outros elementos: Manual PAD editado pela CGU (maio/ 2022)



PROCEDIMENTO:
PAD - Processo Administrativo Disciplinar, SINPA - Sindicância Patrimonial

PERFIL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
AUTORIDADE INSTAURADORA. Corregedor
COMISSÃO PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL: Membros da Comissão Processante da Sindicáncia Patrimonial
SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMISSIBILIDADE





CONTROLE, DIREÇÃO, SUPERVISÃO E **MONITORAMENTO (Processo Nível 3)**

Autor: Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER

Descrição:

Security Beauting - resignation of emity LUMBAY
 Personal and 12/07/2004
 ADDISCOST. In Contrast of the Contrast of the Contrast of Contras

Elaborado por: Edil Braga de Oliveira Júnior, Pesquisador em PI, COGER Daniela Barreto Silva, Analista em PI, COGER Leoberto Balbinot, Pesquisador em PI, COGER

Aprovado por: Caetano Carqueja Lara, Corregedor, COGER

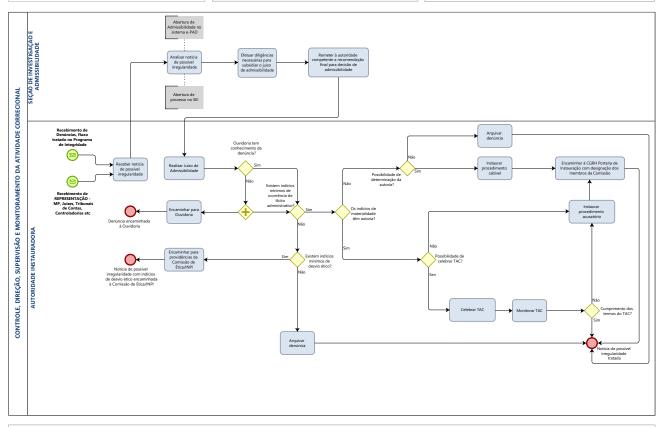
Histórico das alterações em relaçõe a verzões arberiores (se apliciveli): inição da Seção de Investigação e Rubiciação da Portama/NIP/RPAR-20, de 03/65/2044, contemplando cinação da Seção de Investigação e Admissibilidade on Sanibido da COGRE, de Instrução NovalesAn/INF/RPAR-20, de 02/07/2044, que dispõe o gereridamento, sociopamento e supervisão das avidades de correição no Simbito do Institutio Naciona Propriedades Industrial — INPIL.

Documentos necessários à conclusão do Processo Administrativo: Despacho Decisório (Corregedor); Parecer (Corregedor); TAC, se aplicávei (Corregedor/investigado); Recomendação Final (Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade)

Sistemas: Sistema Eletrônico de informação (SEI - Instrução); e-PAD (Organização das Informações dos procedimentos administrativos correcionais e geração das peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares)

Base legal: Lei N.º 8.112/199Q: Lei N.º 12.846/2013; Portaria Normativa CGU N.º 27, de 11/10/2022

Outros elementos: Manual de PAD editado pela CGU (maio/2022)



PROCEDIMENTO:
PAD - Processo Administrativo Disciplinar, PAR - Processo Administrativo de Responsabilização, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

PERFIL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
CORRI- Coordenação-Geral de Recursos Humanos do INPI: Coordenador-Geral de Recursos Humanos
AUTORIDADE INSTANÇADORA: Corregedor
SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E ADMISSIBILIDADE: Chefe da Seção de Investigação e Admissibilidade
MP - Ministerio Públicio

